DECRETO Nº 1.286
De 1º de dezembro de 2006

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 223.090,00 (duzentos e vinte e três mil e noventa reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.259, de 27 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 223.090,00 (duzentos e vinte e três mil e noventa reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

Local: 010101 CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 001 - 01.031.0001.1092.0000 Aquis. de Equip. Mat. Perm. p/ o Legislativo..... 5.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 005 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas..... 2.590,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 008 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 020403 ENSINO INFANTIL 4 A 6 ANOS
Ficha: 157 - 09.365.0018.2077.0000 Obrigações Patronais-Ens. Inf. 4 a 6 anos..... 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha: 160 - 12.365.0053.2034.0000 Educação Infantil - 4 a 6 anos..... 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020405 FUNDEF 60% - PROFIS. DO MAGISTÉRIO
Ficha: 182 - 12.361.0054.2424.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - 60%..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 233 - 09.301.0018.2086.0000 Obrigações Patronais-Centro Médico..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Local: 020901 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Ficha: 492 - 09.271.0018.2900.0000 Contrib. p/Form. Patrim.Serv.Público-Pasep..... 10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

Local: 010101 CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas..... 2.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 006 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas..... 2.290,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Ficha: 009 - 01.031.0006.2401.0000 Divulgação Oficial dos Atos Legislativos..... 2.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 011 - 09.031.0018.2061.0000 Obrigações Patronais-Vereadores..... 12.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Local: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA
Ficha: 022 - 09.031.0018.2062.0000 Obrigações Patronais-Funcionários da Câmara..... 3.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Local: 020406 FUNDEF 40 % - OUTROS
Ficha: 192 - 12.361.0054.2423.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - 40%..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020805 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 436 - 17.512.0086.2499.0000 Manutenção no Setor de Saneamento..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 020812 BAIRRO INDUSTRIAL
Ficha: 477 - 22.661.0019.1011.0000 Pavimentação Asfáltica do Distrito Industrial..... 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 1º de dezembro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo